



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ovidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – N° 28
Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde PORTARIA N°001/2021

MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 declarou pandemia do novo CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o Decreto estadual n° 15.396, de 19 de março de 2019 que declarou, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a Portaria n°356/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n°13.979/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública em todo território nacional nos termos do Decreto Legislativo n°06 de 20/03/2020 em virtude da pandemia decorrente do contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o expediente do Secretário Municipal de Saúde, de 08/04/2021, em que solicita a contratação de profissionais para atuar nas ações de prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS em virtude da necessidade excepcional e temporária decorrente de situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e concentração de riscos, para evitar danos graves à saúde pública e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o artigo 37. IX, da Constituição Federal dispõe que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que Lei municipal n° 784, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público autoriza a contratação para o atendimento de programas emergenciais decorrentes de situações caracterizadas como calamidade pública (Inciso I do artigo 2º); e a contratação de Serviço de natureza técnica especializada, por profissional qualificado da área da Saúde (Inciso II do artigo 2º);

CONSIDERANDO que diante a situação de emergência em saúde e de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Público em todas as esferas do governo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal de excepcional interesse público, para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
ENFERMEIRO (A)	03	R\$ 5.263,49	Curso Superior de Enfermagem e registro no Conselho profissional
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	05	R\$ 2.049,24	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho profissional
FARMACEUTICO (A)	02	R\$ 5.263,49	Curso Superior em Farmácia

Art. 2º Os contratados exercerão as suas atribuições junto ao Hospital Municipal 19 de Março e/ou no PSF Habib Fahed, no regime de revezamento de 12x36 horas ou 40 horas semanais fazendo jus ao percentual de 40% adicional de insalubridade, além do recebimento de EPIs. Sendo o valor de 20% para os (as) Farmacêuticas (os).

Art. 3º As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho, ou rescindindo-se automaticamente quando da revogação da declaração de emergência em saúde pública pelo Ministério da Saúde em decorrência da pandemia pelo Coronavírus – COVID-19.

Art. 4º Deve ser realizado um Processo de Seleção simplificado com publicação e divulgação do Chamamento Público.

Art. 5º Os interessados deverão comparecer em local, período e datas definidas, para apresentação de currículos profissionais e entrevistas para contratações emergenciais que trata a presente portaria especificando, dentre outros aspectos:

- I – Os requisitos mínimos para habilitação na seleção;
- II – Número de vagas;
- III – Os critérios de classificação;
- IV – As atividades a serem desempenhadas;
- V – As hipóteses de rescisão de contrato de trabalho

Art. 6º Foram designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores:

- 1-Rosielli dos Santos – Diretora de Departamento de Atenção Básica
- 2-Cleiton aparecido Bueno – Coordenador de Administração Hospitalar
- 3-Matheus Bolis Fatin – Secretário Municipal de Saúde

§ 1º As designações dos membros da Comissão foram sem ônus ao Município.

§ 2º Exercerá a presidência da Comissão: **Rosielli dos Santos.**

Art. 7º O processo foi autuado conforme Instrução Normativa n° 015/2000/TCE/MS, de 09 de agosto de 2000.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Ribas do Rio Pardo, 12 de abril de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **09 de abril de 2021**, Ano I, N° 26, páginas 05. Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: Duílio Jurado Fernandes, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sônia Regina Franco Teodoro, Locadora.

LEIA SÊ: Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário De Desenvolvimento Econômico (Decreto Municipal N° 044/2021) e Sônia Regina Franco Teodoro, Locadora.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2021

Dispensa de Licitação nº 021/2021, Processo nº 038/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E A EMPRESA VIDANEIS CANDIDO DA SILVA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural) no exercício de 2021.

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 08/04/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto Atividade	2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.002 Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.

Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha	30

ASSINAM: Sebastião Sérgio Jobim Dos Santos, Secretário Municipal De Finanças e Vidaneis Candido Da Silva, Representante.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

**Departamento de Contratos
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021**

CONTRATO N° 039/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021, PROCESSO N° 038/2021.

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS- Secretaria Municipal de Finanças, AUTORIZAM a empresa **VIDANEIS CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 808, Bairro Alvorada, na cidade de Bonito – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.068.357/0001-59, a dar início a execução do objeto do contrato n. 039/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural) no exercício de 2021.

VIGENCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 08/04/2021.

RIBAS DO RIO PARDO-MS, 08 de abril de 2021.

ASSINAM: Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Secretário Municipal de Finanças e Vidaneis Candido da Silva, Representante.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

**Departamento de Contratos
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018**

PROCESSO N.º 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência contratual, alteração da dotação orçamentária, a inclusão de equipamento.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, de 05/04/2021 a 04/04/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 629.352,00 (Seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 13 de abril 2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Nizael Flôres de Almeida, Guiomar Soares dos Santos, Matheus Bolis Fatin, Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior, Lucas Romero Magrini, Elgne Forte Pereira e Roberto Massami Fukumoto.

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

**Departamento de Contratos
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021**

TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018
PROCESSO N.º 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018.

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** o Município de Ribas do Rio Pardo AUTORIZA a empresa **PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.518.233/0001-92, com sede na rua São Vicente de Paulo, 812, Vila Manoel da Costa Lima, em Campo Grande - MS, a dar início a execução do objeto do contrato n. 126/2018.

OBJETO: Empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo /MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/04/2021 a 04/04/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 629.352,00 (Seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 13 de abril de 2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Nizael Flôres de Almeida, Guiomar Soares dos Santos, Matheus Bolis Fatin, Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior, Lucas Romero Magrini, Elgne Forte Pereira e Roberto Massami Fukumoto

Matéria enviada por Cícera Pereira Farias

**Departamento de Licitações
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - PROCESSO N° 037/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação nº 020/2021 - Processo nº 037/2021 ocorrida em 09 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS Ano I – Edição nº 26 - Ribas do Rio Pardo – MS, página nº 8 conforme segue:

ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, para atendimento dos profissionais de saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, como também para atendimento dos vigias da administração municipal.

LEIA-SE: Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, para atendimento dos profissionais que integram os serviços de limpeza do Hospital Municipal 19 de Março, como também para atendimento dos vigias da administração municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA

Coordenadoria do Departamento de Licitação

Materia enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO N° 023/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo - MS / Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 825, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 05.259.774/0001-55, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. - EPP, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira, nº 478, Bairro Vila Dr. Jair Garcia, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, para os itens 28, 56, 62 e 77, perfazendo o valor total de R\$ 20.639,00 (vinte mil e seiscentos e trinta e nove reais). TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP, com sede na Rua Doutor Nicola Casal Caminha, nº 419, sala 02, Bairro Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 18.853.815/0001-89, para os itens 07, 32, 33, 35, 39, 40, 50, 51, 60, 64, 70 e 74, perfazendo o valor total de R\$ 62.046,00 (sessenta e dois mil e quarenta e seis reais). HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP, com sede na Rua Desembargador Eurindo Neves, nº 810, Bairro Vila Gomes, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 26.328.458/0001-68, para os itens 06, 24, 45, 46, 67 e 69, perfazendo o valor total de R\$ 22.822,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais). S.R. MARDEGAN - EPP, com sede na Rua Delminda Coelho, nº 581, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 30.076.512/0001-00, para os itens 04, 05, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 29, 36, 37, 38, 41, 43, 47, 52, 55, 57, 58, 65, 68, 71, 73 e 76, perfazendo o valor total de R\$ 1.045.331,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais). SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA., com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1.800, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 33.128.620/0001-60, para os itens 08, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 31, 34, 42, 44, 48, 54 e 63, perfazendo o valor total de R\$ 375.834,50 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). PROVINCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2.521, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 33.705.803/0001-09, para os itens 20 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 808.910,00 (oitocentos e oito mil e novecentos e dez reais). SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 5.014, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 35.081.591/0001-53, para os itens 03, 72, 75 e 78, perfazendo o valor total de R\$ 155.765,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e

sessenta e cinco reais). IRMÃOS CARDOSO LTDA. - ME, com sede na Rua Antonio Rahe, nº 680, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 37.753.892/0001-01, para os itens 02, 22, 23, 26, 30, 49, 53, 59 e 66, perfazendo o valor total de R\$ 71.066,00 (setenta e um mil e sessenta e seis reais). RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47, para os itens 27 e 61, perfazendo o valor total de R\$ 6.399,00 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar com EXCLUSIVIDADE os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que a licitação na modalidade pregão presencial nº 007/2021, Processo Licitatório n. 022/2021 resultou DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: STEFANELLO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.- EPP, com sede na Rua Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1.379, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 08.236.688/0001-15, para os itens 03, 07, 09, 11, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 62, 64, 66, 68, 70, 74 e 75, perfazendo o valor total de R\$ 1.049.141,46 (um milhão e quarenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONCRETEIRA LTDA. - EPP, com sede na Rua

Aniceta Rodrigues de Souza, nº 2.293, Lote F1-C, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 22.870.412/0001-15, para os itens 01, 02, 08, 12, 15, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 35, 40, 45, 63, 69, 72, 73, 76, 84, 86, 87, 88, 92, 94, 95, 110, 128, 143, 146, 157, 158, 167, 168, 173, 174, 175, 187, 188, 189, 191, 192, 201, 205, 210, 218, 227, 236 e 245, perfazendo o valor total de R\$ 1.195.972,38 (quatro mil e setecentos e quarenta reais). ALFA - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1813, Bl 02, Bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 05.259.774/0001-55, para os itens 37, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 58, 60, 65, 67, 78, 79, 80, 81, 89, 90, 97, 115, 117, 121 ao 124, 131, 132, 135, 136, 137, 144, 145, 147 ao 156, 162, 163, 165, 166, 169 ao 172, 182, 183, 184, 204, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 215, 226, 228 ao 234, 237 ao 244, 246 ao 249, perfazendo o valor total de R\$ 467.853,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 73.765.877/0001-47, para os itens 04, 05, 06, 10, 13, 14, 19, 33, 34, 43, 61, 71, 77, 82, 83, 85, 91, 93, 96, 98 ao 109, 111 ao 114, 116, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 129, 130, 133, 134, 138 ao 142, 159, 160, 161, 164, 176 ao 181, 185, 186, 190, 193 ao 200, 202, 203, 209, 214, 216, 217, 219 ao 225 e 235, perfazendo o valor total de R\$ 1.498.403,76 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021

Objeto: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTOR - PICAPE 4X4, camionete nova, zero quilômetro (0 km), ano e modelo 2020 ou superior, cabine dupla, cor branco, motor diesel, potência mínima de 200CV, câmbio automático, ar condicionado, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 005/2021, Processo Licitatório n. 016/2021, fundamenta no “caput” do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, motivada por fatos supervenientes verificados posteriormente.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021

Objeto: Registro de Preços, para futuras e parceladas provisões, visando a aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do subitem 12.1.2 do Edital do Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 006/2021 a empresa: **PROVINCIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 33705803000109.

DA ASSINATURA: A assinatura da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 ocorrerá no Paço Municipal, Coordenadoria de Licitação, Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data desta convocação. O não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, salvo subitem 12.1.2.1. do referido edital.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de abril de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 44, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador **Tiago Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

RESOLVE;

Artigo 1º - Designar NEUSA MARIA SCHEURMANN SILVA, brasileira, titular do documento de identidade RG nº 1454260 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 016.667.131-20, Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-C-200, para desempenhar interinamente as funções de Contadora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos do dia 05 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 06 de abril de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 48, DE 12 DE ABRIL 2021**

Designa Pregoeiro e membros da respectiva equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador **Tiago Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a obrigatoriedade de designação de pregoeiro e da respectiva equipe de apoio em cada órgão, consoante dispõe o art. 3º, inc. IV, da Lei nº 10.520/02, a ser formada em sua maioria por servidores efetivos;

Considerando que a última designação de Pregoeiro neste órgão foi realizada há mais de um ano, por meio da Portaria nº 046, de 16 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente desta Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de se promover o rodízio entre os servidores na função de pregoeiro, de forma a assegurar a imparcialidade dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão e a observância às boas práticas administrativas;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 845/2007, responsável por disciplinar a licitação na modalidade pregão no âmbito deste Município prevê a possibilidade de que a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio recaia em servidores membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, por fim, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores que não sejam integrantes da CPL do órgão ou ocupantes de cargos com atribuições no procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como pregoeiro e membros da respectiva equipe de apoio nos procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo os servidores: **Halfh Matheus dos Santos Ribeiro** – Pregoeiro; **João Marcos Pereira** – membro da equipe de apoio; **José Lucas Arantes de Arruda** – membro da equipe de apoio; e **Lucilene Fernandes de Oliveira** - membro da equipe de apoio.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência de qualquer um dos servidores acima mencionados, fica nomeado como suplente, na respectiva função, o servidor Cleiton Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Considerando a nomeação da servidora Lucilene Fernandes de Oliveira, integrante do quadro permanente deste órgão, para compor a referida comissão, conceder-se-á adicional por encargo, conforme previsto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de símbolo STOCR.

§1º O adicional por encargo não será concedido aos demais servidores que integram a comissão em razão da natureza dos cargos que ocupam, bem como não será devido ao suplente que apenas substituir um dos membros sem sucedê-lo.

Art. 3º A cada licitação realizada poderá a Câmara convocar um servidor de área específica, relativa ao objeto licitado, para fazer parte da equipe técnica, a ser indicado no respectivo edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 024/2021/CMRRP, retroagindo seus efeitos a 01 de abril 2021

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 12 de abril de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N° 49, DE 12 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais para acompanhar e fiscalizar, respectivamente, os contratos celebrados desde o início do ano de 2021 até a presente data pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um gestor para acompanhar e de outro representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

Considerando, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o servidor Halfh Matheus dos Santos Ribeiro para fiscalizar a execução do contrato nº 003/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a KIMURA E GARCIA LTDA, constitui objeto deste contrato a aquisição de licença software relógio de ponto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, constantes do Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2021.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

Art. 2º Os fiscais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 12 de abril de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA

09/04/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	R\$ 1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	R\$ 1.790,46
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	R\$ 472.241,79
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	R\$ 413.239,57
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	R\$ 91.230,93

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	R\$ 215.371,57
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	R\$ 567.278,05
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	R\$ 28,63
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	R\$ 643.315,39
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	R\$ 195.446,37
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	R\$ 141.753,70
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	R\$ 396.866,43
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	R\$ 334.117,62
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	R\$ 432.045,03
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	R\$ 12.219,24
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	R\$ 5.948,65
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	R\$ 105.516,02
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	R\$ 187,33
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	R\$ 1.242.996,28
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	R\$ 150.889,17
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	R\$ 181.569,52
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	R\$ 0,00
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	R\$ 1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	R\$ 1.729.146,44
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	R\$ 183,73
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	R\$ 0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	R\$ 120.222,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	R\$ 4.947,01
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	R\$ 6.355,59
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	R\$ 77.692,22
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	R\$ 62.900,85
TOTAL		R\$ 7.607.969,57

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	R\$ 539.662,62
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	R\$ 460,21
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	R\$ 1.652,68
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	R\$ 19,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	R\$ 0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	R\$ 290.299,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	R\$ 63.954,61
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	R\$ 988,70
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	R\$ 16,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	R\$ 4.617,99
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	R\$ 6.705,43
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	R\$ 338,04
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	R\$ 1.176,51
TOTAL		R\$ 909.892,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	R\$ 57.095,53
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	R\$ 208.818,45
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	R\$ 1,80

B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	R\$ 14.590,05
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	R\$ 160,49
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	R\$ 44,14
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	R\$ 117,52
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	R\$ 3.248,54
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	R\$ 61,85
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	R\$ 184,99
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	R\$ 312.332,37
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	R\$ 478.008,41
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	R\$ 1.671.244,08
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	R\$ 241.363,03
B.B FMS / RRP	ESTADUAL	R\$ 160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 3.147.302,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	R\$ 3.764,06
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	R\$ 110.652,26
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	R\$ 120.166,16
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	R\$ 51.520,77
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	R\$ 34.550,80
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	R\$ 52.877,74
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	R\$ 65.888,94
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	R\$ 31.674,17
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	R\$ 346,98
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	R\$ 292,06
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	R\$ 5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	R\$ 18,81
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	R\$ 145.078,60
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	R\$ 19.694,39
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	R\$ 195.179,73
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 831.711,21

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		R\$ 423.772,09
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		R\$ 1.058,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		R\$ 344.643,41
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		R\$ 32.685,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		R\$ 875.756,40
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		R\$ 133,10
TOTAL		R\$ 1.678.048,88

COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL**
(Posto de Saúde Central)
e sua **FARMÁCIA**
estão funcionando nos
seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA
7h às 11h - 13h às 21h
SÁBADOS E DOMINGOS
7h às 19h



Secretaria de
SAÚDE

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



WhatsApp: (67) 9 9277-2173

Telefone: (67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou
qualquer descumprimento
das determinações de
combate ao
COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo:
Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.



Secretaria de
SAÚDE | Vigilância em
SAÚDE

BOLETIM COVID-19

12/04/2021

Números atualizados do
NOVO CORONAVÍRUS

CASOS
NOTIFICADOS

3436

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS

16

CURADOS

952

ÓBITOS

22

CASOS CONFIRMADOS **1109**

CASOS DESCARTADOS **2271**

CASOS EM INVESTIGAÇÃO **56**

NOVOS CASOS CONFIRMADOS ENTRE DIAS 11 E 12 **17**

CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM **23**

CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR **119**

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed

Rua Carlos Anconi - Jardim Vista Alegre (ao lado do Simted)

Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)



COMUNICADO

**COMUNICAMOS QUE A PARTIR DE
06/04 (TERÇA-FEIRA), O ESF
SÃO SEBASTIÃO NÃO TERÁ MAIS
ATENDIMENTO.**

**OS ATENDIMENTOS
DO ESF SÃO SEBASTIÃO SERÃO
DIRECIONADOS AO UBS CENTRAL**



Secretaria de
SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE INFORMA:

Daremos inicio a uma campanha de testagem rápida dos colaboradores do comércio local para a Covid-19.

As empresas interessadas deverão entrar em contato VIA WHATSAPP para realizarem o cadastro de seus colaboradores.

(67) 99853-1970.

Lembrando que essa testagem é apenas para os COLABORADORES do comércio local do Município.



Secretaria de
SAÚDE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA

GRIPE

PRIMEIRA ETAPA:

De 12 de abril a 10 de maio

- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (45 dias pós parto)
- ✓ Profissionais da Saúde

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.

Início dia 12/4 às 13h



Secretaria de
SAÚDE

